

# Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Seabra - BA, 30 de janeiro de 2018.

**AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 003/2018.**Ao Excelentíssimo Senhor  
Fábio Miranda de Oliveira  
Prefeito MunicipalAssunto: Esclarecimentos e providências adotadas mediante denúncia  
em face da Servidora Municipal **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Senhor Prefeito,

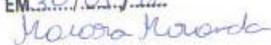
Com os meus cordiais cumprimentos e tendo em vista o amparo legal da atuação do vereador, na função de fiscal dos recursos públicos, e sobre a atuação dessa Administração face às irregularidades que envolveram a servidora municipal **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA** em 2017, em respeito aos princípios norteadores da Administração pública determinados no artigo 37 da Constituição Federal: *"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"*.

Sendo assim, solicito de Vossa Excelência, as seguintes informações:

**Foi aberto um PAD (Processo Administrativo Disciplinar)?****Em caso positivo, qual o parecer conclusivo desse processo?****Houve ressarcimento dos pagamentos indevidos aos cofres públicos?**

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Vereador / Presidente.**RECEBIDO**  
EM 30/01/18

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 30 de janeiro de 2018.

## AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 003/2018.

Ao Ilmo. Senhor  
Enoque Francisco de Jesus,  
Secretário Municipal de Educação.

Recebido pela SEMEC  
30/01/2018

Assunto: Esclarecimentos e providências adotadas mediante denúncia em face da Servidora Municipal **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos e tendo em vista o amparo legal da atuação do vereador, na função de fiscal dos recursos públicos, e sobre a atuação dessa Administração face às irregularidades que envolveram a servidora municipal **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA** em 2017, em respeito aos princípios norteadores da Administração pública determinados no artigo 37 da Constituição Federal: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*".

Sendo assim, solicito de Vossa Senhoria, as seguintes informações:

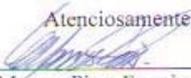
**Foi aberto um PAD (Processo Administrativo Disciplinar)?**

**Em caso positivo, qual o parecer conclusivo desse processo?**

**Houve ressarcimento dos pagamentos indevidos aos cofres públicos?**

Certo de contar com o apoio de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Vereador / Presidente.